DECRETO N° 034/2023

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a unificação de imóveis de propriedade de São Vicente Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.004.226/0001-73, com sede na Rua Getúlio Vargas, n° 25, letra C, Bairro Centro/MG.

Imóvel Rural (Lote 16-Quadra1).

Matricula- 12743

Área 4.395,00m²

Frente: 25,00 metros confrontando com a Rua A

Lado Direito: 178,00 metros confrontando com a Chácara 17-Quadra 01

Lado Esquerdo: 175,80 metros confrontando com a Chácara 16-Quadra 01

Fundos: 25,09 metros confrontando com Reservatório de Três Marias.

Imóvel Rural (Lote 17-Quadra1).

Matricula- 13566

Área 7.740,00m²

Frente: 43,00 metros confrontando com a Rua A

Lado Direito: 182,00 metros confrontando com a Chácara 18-Quadra 01

Lado Esquerdo: 178,00 metros confrontando com a Chácara 16-Quadra 01

Fundos: 43,18 metros confrontando com Reservatório de Três Marias.

Imóvel Rural (Lote 17-A-Unificado).

Matricula-

Área 12.135,00m²

Frente: 68,00 metros confrontando com a Rua A

Lado Direito: 182,00 metros confrontando com a Chácara 18-Quadra 01

Lado Esquerdo: 175,80 metros confrontando com a Chácara 16-Quadra 01

Fundos: 68,87 metros confrontando com Reservatório de Três Marias.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 26 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal